

SIMP Nº 000021-067/2022

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 18 dias de janeiro de 2023, às 09h00min, e, posteriormente, às 10h00min, no SESC Avenida, localizado na Rua Eunice Weaver, 01, Centro, Parnaíba-PI, ocorreram audiências públicas para tratar sobre a vacinação de crianças e adolescentes no município de Parnaíba-PI.

Nos atos, estiveram presentes o Promotor de Justiça Titular da 3ª Promotoria de Justiça de Parnaíba-PI, Dr. Ruszel Lima Verde Cavalcante, o Sr. Francisco Charles Alves de Lima, gerente de imunização, a Sra. Danielle Souza Silva, enfermeira supervisora dos agentes comunitários de saúde, bem como os enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do referido município, conforme lista de frequência anexada aos autos.

Abertas as audiências, em razão de possível violação de direitos de crianças e adolescentes quanto a omissão dos pais em promoverem a vacinação dos seus filhos, o representante do Ministério Público orientou os enfermeiros e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) a representarem ao Conselho Tutelar do município e a esta Promotoria de Justiça quando verificarem a situação de crianças e adolescente com a Carteira de Vacinação em atraso por desídia dos pais ou responsáveis.

Na ocasião, o membro do Ministério Público indicou os modos em que a comunicação deverá ser feita, a exemplo, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos), a Ouvidoria do Ministério Público, ou o comparecimento na sede da Promotoria de Justiça, de modo a ser garantido o sigilo do denunciante, além disso, fora apresentado um modelo de representação que pode ser feito pelos ACS. Ademais, o representante do Ministério Público destacou a necessidade de haver uma articulação entre a rede municipal para que o serviço seja executado de forma efetiva.

Foi explicado a respeito das consequências jurídicas em caso de negligência dos pais ou responsáveis, destacando o artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na oportunidade, os Agentes Comunitários de Saúde elencaram algumas

dificuldades encontradas nas suas atuações:

- Falta de vacinas;
- Existência de apenas 3 postos de saúde: Próximo à prefeitura; Em frente à APAE; Bairro João XXIII;
- Crianças recém-nascidas que não receberam a vacina BCG;
- Falta de ACS, muito tempo sem realizar concurso;
- Não há cobertura total da cidade, foi feito um mapeamento que não está suprindo a necessidade do município;
- Alguns ACS sobrecarregados com o novo mapeamento;
- Várias áreas sem cobertura, conseqüentemente, sem dados;
- Falta de divulgação das campanhas de vacinação;
- Mães usuárias de drogas que não levam os filhos para vacinação;
- Exposição à violência;
- Bairros dominados pelas facções;
- Faccionados que não apresentam documentos para o cadastro;
- Comunicação não é eficaz, os ACS e enfermeiros ficam sabendo dos esquemas vacinais através da mídia.

Por fim, ficou acertado que esta Promotoria de Justiça expediria um ofício com a padronização das informações e determinações a serem seguidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Parnaíba (PI), 19 de janeiro de 2023.

Ruszel Lima Verde Cavalcante
Promotor de Justiça